

TERMO DE ADITAMENTO nº 47/SMADS/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2017/0000635-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 18/SMADS/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS
EIRELI**

**OBJETO: Fornecimento de cestas de suprimento alimentar (Assunto:
alteração da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço
18/SMADS/2015)**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. FILIPE SABARÁ**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Golden Food Comércio e Exportação de Alimentos Eireli.**, CNPJ nº 08.004.710/0001-00, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 477 - Nova Paulínia - Paulínia - SP, CEP 13140-315 - Telefone: (11) 3908-6999, e-mail: vendas@goldenfood.com.br, neste ato representada por seu representante, **Sr. TIAGO MACEDO DA SILVA**, R.G.: 33.231.105-3, C.P.F.: 327.012.628-01, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista do despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 18/SMADS/2015, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço nº 18/SMADS/2015, passando o valor unitário da cesta de suprimento alimentar de R\$ 48,79 (quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondendo a redução de 6,74%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

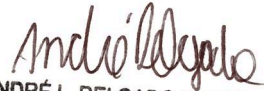

FILIPÉ SABARÁ

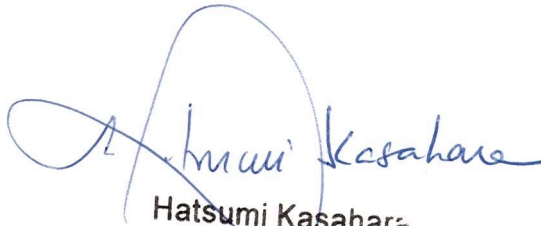
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS


TIAGO MACEDO DA SILVA

Procurador – Golden Food Comércio e Exportação de Alimentos Eireli

Testemunhas:


ANDRÉ L. DELGADO SOUZA
RF: 827.992.6
Assessoria Jurídica
SMADS


Hatsumi Kasahara
Assistente Técnico I
SMADS